

DECRETO N° 3.842 DE 27 DE JULHO DE 1990

(Publicado no Diário Oficial de 28 e 29/07/1990)

Prorroga prazo do Decreto nº 2.731, de 04 de setembro de 1989, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica prorrogado até 30 de junho de 1991, o prazo previsto no final do art. 4º do Decreto nº 2.731, de 04 de setembro de 1989.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNADOR, em 27 de julho de 1990.

NILO COELHO

Governador

Carlos Alberto Souza Teles
Secretário da Fazenda